

EDITAL DE MATRÍCULA PARA OS INGRESSANTES NO 2º SEMESTRE DE 2019

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, comunica aos classificados no Concurso Vestibular Unificado ACAFE/UNIVILLE para ingresso no segundo semestre de 2019, que as matrículas para o seu curso serão realizadas presencialmente conforme prazos e procedimentos a seguir apresentados:

1. Do Curso oferecido e local de realização da matrícula:

1.1 Campus de Joinville: As matrículas para os cursos do Campus de Joinville 1ª e 2ª chamada serão realizadas na Central de Atendimento Acadêmico (Prédio Administrativo – sala 01) das 10h às 20h **mediante agendamento de horário** no endereço: <http://agenda.univille.br/index.php?provider=2869>

Chamada	Divulgação	Realização da matrícula
1ª Chamada	19/06/2019	24 e 25/06/2019
2ª Chamada	27/06/2019	28/06/2019

Curso	Turno	Valor da parcela 1/12 da Anuidade (R\$)
MEDICINA	I	6.958,00

2. Da convocação e datas para realização da matrícula:

2.1 As matrículas para os candidatos aprovados em **primeira chamada** no Concurso Vestibular Unificado ACAFE/UNIVILLE serão realizadas na data dos dias 24 e 25/06/2019, em local e horário conforme previsto no item 1.1 deste edital.

2.2 Para os candidatos convocados em chamadas posteriores, a convocação será feita exclusivamente via edital publicado no site www.univille.br/editais a partir das 22h, e as matrículas serão realizadas em local e horário previsto no item 1.1 deste edital, nas datas conforme cronograma:

3. Dos documentos necessários para realização da matrícula:

O candidato deverá apresentar, no ato da realização da matrícula, os seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio (**original legível**)
- Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (**original legível**)
- RG (**original legível**)
- CPF (**original legível**)
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)
- Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)
- Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) (**cópia legível**)
- RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**cópia legível**)

3.1 Candidatos que concluíram o Ensino Médio que não possuem o Certificado de Conclusão/Diploma do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, poderão apresentar uma **Declaração** emitida pela Escola, **atestando a Conclusão do Ensino Médio e a data prevista para a entrega dos documentos oficiais.**

- 3.2** Os ingressantes no Curso de **Medicina**, além dos itens acima, deverão apresentar atestado de imunização contra **Tétano e Hepatite B**.
- 3.3** Os ingressantes que se auto identificarem com necessidades educacionais especiais deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.
- 3.4** Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.
- 3.5** Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

4. Do boleto de matrícula:

- 4.1** O boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, será entregue ao candidato no ato da matrícula, e terá vencimento para o próximo dia útil, sendo que a matrícula somente será confirmada mediante o pagamento do respectivo boleto. Os valores são divulgados no Edital de Encargos Educacionais no [site www.univille.br/editais](http://www.univille.br/editais).

5. Do Início das aulas:

Cursos	Datas
Medicina	29/07/2019

Conforme Calendário Acadêmico disponível em www.univille.edu.br/calendarios.

6. Outras Informações:

- 6.1** A matrícula de menor de 18 anos só poderá ser efetivada pelo responsável legal, que deverá apresentar RG e CPF fotocópias legíveis, conforme item **3** deste edital.
- 6.2** Menores de 18 anos, emancipados, deverão apresentar documento de emancipação na sua forma original.
- 6.3** Nos casos em que o responsável legal não possa comparecer, deverá nomear procurador através de documento público ou particular devidamente autenticado em cartório, verdadeira ou semelhança. O procurador deverá ser maior de 18 anos e apresentar RG e CPF, original e fotocópia. A documentação do outorgante também deve ser apresentada.
- 6.4** A não apresentação do candidato, com a documentação determinada, dentro do prazo fixado, implicará perda da vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente, tornando-se nula a classificação obtida no processo seletivo. Não será aceita matrícula condicional.

Joinville, 19 de junho 2019.
A PRESIDÊNCIA